



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL Nº 9/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - PERÍODO 2021.2 - CURSO DE BACHARELADO EM
ZOOTECNIA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 450, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes dos Cursos Superiores, para o período letivo de 2021.2 *Campus* Santa Inês, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada através do portal do aluno do SUAP, seguindo as orientações:

Link de acesso:

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

Período de renovação:

Renovação de Matrícula	17 a 20 de março de 2022
Ajuste de Matrícula	04 a 13 de abril de 2022
Trancamento e Renovação de Trancamento	04 a 13 de abril de 2022

1.2 O discente deve manifestar no portal do aluno do SUAP todas as disciplinas que deseja cursar no semestre de 2021.2.

1.3 A efetivação da matrícula por componente curricular isolado pode inviabilizar a integralização do curso dentro do prazo legalmente previsto. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado, através do preenchimento das informações que constam no portal do aluno do SUAP.

1.4 A renovação da matrícula no período/disciplina solicitada pelo estudante, está condicionada à aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados

nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos no IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas em que foi matriculado.

1.5 Todos(as) os(as) discentes que completaram 18 anos após a matrícula e que ainda não entregaram na Secretaria de Registros Acadêmicos o título de eleitor e/ou comprovante de regularização com o Serviço Militar (quando for o caso), deverão apresentar a documentação (original e cópia) no retorno das atividades presenciais.

1.6 Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Coordenação do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.7 O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetua-la dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

1.8 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá a vaga no IF Baiano, conforme inciso IV, do Art. 71, da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1.9 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

1.10 O Período para Ajuste de Matrícula será de **04 a 13 de abril de 2022** e é destinado ao estudante que não tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas.

Parágrafo Único. Em caso de não confirmação da matrícula após processamento do sistema, os discentes deverão fazer ajuste encaminhando requerimento à Secretaria de Registros Acadêmicos, no período de **04 a 13 de abril de 2022**.

1.11 Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao SUAP, o(a) estudante deverá seguir as orientações constantes do Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o estudante renovar a matrícula, conforme disposto neste edital, ou renovar o trancamento no período de 04 a 13 de abril de 2022, enviando o requerimento, juntamente com o documento oficial com foto para o e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br.

2.2 O (a) discente que estiver com matrícula trancada e for retornar para as atividades letivas no período de 2021.2, deve realizar a renovação de matrícula.

2.3 O (a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, e no período de **04 a 13 de abril de 2022**, registrar a solicitação de trancamento enviando o requerimento, juntamente com o documento oficial com foto para o e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br.

2.4 O(a) estudante que realizou o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) previstas na Resolução 90/2020, fica assegurado o

direito à matrícula no retorno das atividades presenciais no mesmo semestre letivo que antecedeu a pandemia, observando os aparatos legais vigentes.

2.5 O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo *Campus*.

2.6 O horário de funcionamento do *Campus* poderá sofrer a alteração mediante necessidade da Instituição.

2.7 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

(Assinado eletronicamente)

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor-Geral
IF Baiano - *Campus* Santa Inês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
***Campus* - Santa Inês - BA**
BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, Santa Inês - BA, 45320-000
E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

1 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR SUAP

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20201CSI0010001) disponível no comprovante de matrícula;
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (I maiúsculo, f minúsculo e CPF apenas números - ex.: If@99999999999). Caso já tenha acessado insira a senha cadastrada;
- d) Para redefinir a senha de acesso ao SUAP acesse o link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password> ou entre em contato com a SRA do *Campus*.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 10/03/2022 14:44:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297951

Código de Autenticação: d99671f756

